

Quem quer saber do Estado de direito na Polónia?

José Pedro Teixeira Fernandes | *Público* | 07 de junho de 2022

1. É uma grande ironia. Até à invasão da Ucrânia pela Rússia, a Polónia era um dos símbolos dos atropelos ao Estado de direito na União Europeia. Muitos interrogavam-se até se a rota de colisão com os princípios e valores europeus não levaria, mais tarde ou mais cedo, a um processo de saída da União. Todavia, após 24 de Fevereiro de 2022, a Polónia é, ou aparenta ser, um dos baluartes da luta das democracias liberais contra o autoritarismo da Rússia. Para além do novo contexto geopolítico trazido pela guerra, uma interrogação inevitavelmente emerge: foi a Polónia que mudou, acatando, finalmente, as exigências da União Europeia sobre o Estado de direito, especialmente em termos de independência do sistema judicial, mas também em matéria de primazia do Direito da União Europeia? Ou foi a União Europeia — em particular a Comissão Europeia —, quem recuou nas suas exigências de fazer cessar os atropelos ao Estado de direito na Polónia, deixando cair o caso em nome de superiores interesses geopolíticos?

2. O contencioso entre a União Europeia e a Polónia não foi uma trivialidade jurídica, nem política. Para além da disputa sobre o Estado de direito ligada à independência dos tribunais, nunca nenhum Estado-membro tinha afrontado tão abertamente a ordem jurídica da União Europeia, apesar de terem existido outras contestações no passado. É necessário lembrar que, em finais de 2021, um singular acórdão do Tribunal Constitucional da Polónia causou ondas de choque em toda a União. Em causa estava a conformidade de certas disposições do Tratado da União Europeia com a Constituição da Polónia, num caso cuja apreciação da constitucionalidade foi desencadeada pelo próprio primeiro-ministro, Mateusz Morawiecki, do conservador Partido Lei e Justiça (PiS). Segundo o acórdão no caso K 3/21 do Tribunal Constitucional, os artigos 1.º e 19.º do Tratado da União Europeia não se aplicariam nesse Estado. Assim, a Polónia negava o princípio da primazia (ou precedência) do Direito da União Europeia sobre a constituição nacional, contestando, sem nuances interpretativas, uma das vulnerabilidades jurídicas da sua construção (que é jurisprudencial). O objectivo era invalidar a possibilidade de a União Europeia impor alterações no seu sistema judicial.

3. Mas a Polónia fez mais do que atacar a primazia do Direito da União Europeia. Ignorou, também, as sanções pecuniárias que lhe foram aplicadas pelo Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE), a pedido da Comissão e visavam obrigá-la a cumprir os princípios do Estado de direito — em particular a independência dos juízes — previstos nos Tratados. Para além disso, face ao incumprimento reiterado da Polónia (e também da Hungria), a Comissão Europeia não aceitou o plano polaco para aceder aos apoios financeiros previstos no plano de recuperação económica devido à pandemia da covid-19, bloqueando o acesso a esses

fundos. A posição da Comissão foi também confirmada pelo acórdão do TJUE no processo C-157/21, de 16 de Fevereiro de 2022. Até inícios de 2002, face à determinação da Comissão Europeia e às decisões do TJUE, a Polónia parecia não ter muitas alternativas: ou recuava na afirmação da supremacia da sua Constituição face aos Tratados da União Europeia, implementado, também, o que fora determinado pelo TJUE e pondo em prática medidas que garantissem a independência efectiva do seu sistema judicial; ou então não só teria o acesso congelado aos fundos da União, como ficaria praticamente isolada em termos políticos, com escassos apoios na União (fundamentalmente, a Hungria). Todavia, com a invasão russa da Ucrânia, a determinação da Comissão Europeia em fazer cumprir a Polónia perdeu-se na torrente dos acontecimentos geopolíticos. As preocupações com o Estado de direito eclipsaram-se da agenda da Comissão. Assim, um assunto que marcava a agenda política europeia e tinha grande visibilidade pública, tornou-se, rapidamente, numa questão quase inexistente. Voltou agora a ter uma discreta visibilidade com o anúncio de um plano (e acordo com a Polónia) da Presidente da Comissão Europeia, Ursula von der Leyen, para ultrapassar o diferendo.

4. Pelos dados publicamente conhecidos, a sensação que fica é que a Polónia é mais um dos Estados a tirar partido da nova situação geopolítica. Pela sua geografia e sentimentos pró-ucranianos, ocupa um lugar importante na estratégia europeia (e da NATO) de ajuda humanitária e de fornecimento de material militar à Ucrânia (e também de sancionar a Rússia). Ao mesmo tempo, necessita dos apoios financeiros da União Europeia, quer para o desenvolvimento geral do país, quer para recuperação económica após a pandemia, quer ainda para lidar com a enorme vaga de refugiados ucranianos. É também o maior beneficiário líquido do orçamento europeu — aí não há qualquer contestação do Governo polaco sobre interferências na sua soberania — apenas é necessário assegurar que o dinheiro chegue mesmo à Polónia. A abordagem transaccional de Ursula von der Leyen desagradou fortemente aos comissários mais directamente envolvidos na fiscalização e sancionamento do Estado de direito e da falta de independência do sistema judicial polaco. Originou uma invulgar contestação no interior da Comissão, com várias dissidências. Frans Timmermans, um dos vice-presidentes da Comissão, é o opositor mais vocal. Contesta a negociação feita por Ursula von der Leyen com o Governo de Mateusz Morawiecki, por ignorar o ataque do Tribunal Constitucional polaco à primazia do Direito da União Europeia e o facto de o Conselho disciplinar do Supremo Tribunal continuar a não ser um órgão independente. A ser como Frans Timmermans sustenta, a Polónia, a troco de se comprometer com algumas modificações legislativas internas — para os críticos, essencialmente medidas cosméticas — terá acesso aos fundos da União Europeia e passará a ser vista como cumpridora do Estado de direito.

5. Quando, na altura da formação da actual Comissão, Ursula von der Leyen falou numa Comissão mais geopolítica gerou surpresa, mas não foi claro se era apenas um slogan, ou se iria mudar profundamente a forma de actuar. A maior interrogação (e receio para muitos) era

se uma orientação efectivamente mais geopolítica da Comissão — que implicaria actuar no mundo dos interesses e do poder como essa mesma lógica — não iria entrar em choque aquilo que a União Europeia construiu desde a sua fundação os anos 1950: um actor político virtuoso impregnado de valores e princípios, que rejeitava o cinismo da realpolitik e a sua lógica transaccional. Agora, começamos a ter dados sólidos para responder a essa questão. O pragmatismo realista de Ursula von der Leyen, ao enterrar o conflito com a Polónia, reforça a posição geopolítica da União Europeia no conflito da Ucrânia com a Rússia. Todavia, implica também afastar-se da linha anterior que impunha um rigoroso cumprimento do Estado de direito. Naturalmente que deixa frustrados — e com o sentimento de serem perdedores — aqueles que mais se empenharam genuinamente nessa via.

Neste grupo podem-se incluir Frans Timmermans, Věra Jourová, a vice-presidente e comissária para os valores e a transparência, e Didier Reynders, o comissário da justiça. A isto acresce o Tribunal de Justiça da União Europeia (e o Parlamento Europeu), que tinham confirmado a anterior linha de rigoroso cumprimento do Estado de direito. Nada espelha melhor a transformação do que o comentário cáustico de Frans Timmermans: “a ordem jurídica está a ser ajustada à realidade política, em vez do contrário”. Esta é a Comissão geopolítica de Ursula von der Leyen. Se é uma evolução bem-vinda ou uma perigosa deturpação dos ideais europeus, o tempo mostrará.

<https://www.publico.pt/2022/06/07/mundo/analise/quer-saber-estado-direito-polonia-2009126>